ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Protejo de Lei do Legislativo nº 04/2021

Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 774 de 07 de agosto de 2001.

Art. 1º O caput do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 774 de 07 de agosto de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Parágrafo único - A referida rua inicia na RST 470 Estrada Geral de Linha Francesa e segue até a divisa com São Pedro da Serra, no Bairro Vila Nova."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão, 02 de agosto de 2021.

Vereador Pedro Gilson Jahn
Partido Progressistas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Justificativa ao Projeto de Lei do Legislativo 04/2021

A presente alteração da lei visa estabelecer o final da Rua Eliseo Bavaresco que na Lei em vigor consta com fim indeterminado.

Barão, 02 de agosto de 2021.

Ver. Pedro Gilson Jahn
Partido Progressistas

Rua da Estação, 1033 Sala 102 - Fone: (51) 3696 1047
95730-000 - BARÃO - RS